



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.386 DE 09 DE MARÇO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
CAMPEONATO DE FÉRIAS DO MUNICÍPIO DE
SILVEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica denominado “Campeonato Municipal de Férias Matheus Plácido Souza Silva– Tiloka” o Campeonato de Férias promovido anualmente pelo Município de Silveiras.

Art. 2º. - A denominação instituída por esta Lei poderá contar em regulamentos, troféus, medalhas, materiais de divulgação, publicações oficiais e demais atos relacionados ao referido campeonato.

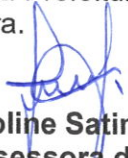
Art. 3º. - A homenagem prestada por esta Lei tem por finalidade reconhecer e perpetuar a memória de Matheus Plácido Souza Silva, conhecido como “Tiloka”, pelos relevantes serviços prestados ao esporte local, especialmente pelo incentivo, participação e dedicação às atividades esportivas no Município de Silveiras.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveiras, 09 de março de 2026.


Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra.


Caroline Satim Rodrigues
Assessora de Gabinete

Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 – Centro – Cep.: 12690-000